PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO DE UM TITULAR PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – DIVISÃO DE DESPORTO

ATA

Ao dia vinte e três do mês janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu no concelho da Moita, o Júri nomeado, nos termos do nº 1 do artigo 13.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, para o procedimento concursal relativo à seleção de um titular para o cargo de Chefe da Divisão de Desporto, qualificado como cargo de direção intermédia de 2.º grau, aberto pelo despacho n.º 26/XII/PCM, datado de 12 de junho de 2018.

Presidente- Dra. Maria Helena Vinagre Bento Santos

Diretora do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura

C. M. Moita

1º Vogal - Dr. António Manuel Palhas Jesus Pereira

Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos

C. M. Moita

2º Vogal - Engª Maria João da Marta Alves Perdiz

Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

C.M. Moita

A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação do método de seleção – Avaliação Curricular;

Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação do método de seleção – Entrevista Pública de Seleção;

Definição da ponderação a atribuir a cada um dos métodos de seleção, no cálculo da classificação final.

De acordo com a ordem de trabalhos, o Júri aprovou, por unanimidade, a grelha e a valorização dos fatores para a ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública de Seleção e que obedecerão aos seguintes critérios:

Avaliação Curricular (AC): com caracter eliminatório e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a **Habilitação Académica** (**HA**), a **Formação Profissional** (**FP**) e a **Experiencia Profissional** (**EP**), da seguinte forma:

Habilitação Académica (HA): onde se ponderará a titularidade de um grau académico de acordo com o seguinte critério:

Doutoramento abrangendo a área das Ciências do Desporto	20 V
Mestrado pré-Bolonha abrangendo a área das Ciências do Desporto	19 V
Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha abrangendo área das Ciências do Desporto	18 V
Licenciatura pós-Bolonha área das Ciências do Desporto	13 V
Licenciatura noutras áreas	10 V

Formação profissional (FP), onde se ponderará as ações de formação frequentadas pelos candidatos, devidamente comprovadas e relacionadas com a área de atuação e perfil para o qual o presente procedimento concursal é aberto (Formação Profissional Relevante), desde que ministradas por entidades acreditadas, nos termos do D.L. nº 50/98 de 11 de março, de acordo com a seguinte pontuação:

Formação Profissional Relevante (FPR)	**Pontuação**
Sem Formação Profissional Relevante (FPR)	0 Valores
Por cada ação FPR com duração ≤ 7 horas	1 Valor
Por cada ação FPR com duração> 7 horas ≤ 21 horas	2 Valores
Por cada ação FPR com duração> 21 horas ≤ 35 horas	3 Valores
Por cada ação FPR com Duração> 35 horas	4 Valores

A avaliação neste subfactor resulta da somatório da pontuação das ações de formação frequentadas, não podendo contudo ultrapassar os 20 valores.

Será ainda ponderada a posse da formação legalmente exigida para o exercício de funções dirigentes de nível intermédio nos quadros da Administração Pública, previstos nas Portarias n.º 117/2006, de 9 de fevereiro e da Portaria n.º 146/2011 de 7 de abril (Formação Profissional Especifica - FPE), de acordo com a seguinte pontuação.

Formação Profissional Especifica (FPE)	Pontuação
CADAP / CEFADAL / GEPAL	20 Valores
CAGEP / FORGEP	15 Valores

O valor a atribuir à Formação Profissional resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$FP = 0,7FPR + 0,3FPE.$$

Experiência Profissional (EP), onde se avaliará a experiencia profissional dos candidatos enquanto dirigentes em cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau, ou equiparado, e enquanto técnicos superiores. Esta avaliação será feita tendo em conta a duração do desempenho no cargo (s), em anos completos até ao términus do prazo de entrega da candidatura, e o desempenho enquanto técnico superior, em autarquias locais, com relevância para o perfil pretendido, relacionado com o cargo a prover. A pontuação será traduzida da seguinte forma:

Exercício de Cargos Dirigentes:

Exercício cargos dirigentes (ECD)	**Pontuação (a)**
Sem qualquer experiência	0 Valores
Até 5 anos de experiência, inclusive, noutra área	7 Valores
Até 10 anos de experiência, inclusive, noutra área	8 Valores
Mais de 10 anos experiência noutra área	10 Valores
Até 5 anos de experiência, inclusive, na área	14 Valores
Até 10 anos de experiência, inclusive, na área	16 Valores
Mais anos de 10 experiência na área	20 Valores

(a) – Pontuação não acumulável.

Exercício de Funções de Técnico Superior na Administração Local:

Exercício de Funções de Técnico Superior (EFTS)	Pontuação
	Nas áreas constantes do perfil exigido
Menos de 4 anos	0 Valores
≥ 4 Anos de experiência < 7	10 Valores
≥ 7 Anos e < 10 anos de experiência	16 Valores
≥ 10 Anos de experiência	20 Valores

O valor da Experiência Profissional resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 0{,}6ECD + 0{,}4EFTS$$

A Classificação da Avaliação Curricular, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

Os candidatos que na Avaliação Curricular tenham classificação inferior a 9,50 valores consideram-se excluídos, pelo que não serão convocados para a Entrevista Pública de Seleção.

Entrevista pública de seleção (EPS): visa avaliar numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências do cargo a prover. Tendo em consideração as competências associadas ao exercício do cargo, o Júri deliberou, por unanimidade, estabelecer os seguintes fatores de apreciação:

- **Qualidade da Experiencia Profissional (QEP):** será avaliada, confrontando os candidatos com as experiencias profissionais mencionadas no Curriculum Vitae pretendendo-se, nomeadamente, avaliar a natureza, autonomia e complexidade das funções exercidas. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;
- **Enquadramento do Cargo na Autarquia (ECA):** pretende-se avaliar o nível de entendimento conceptual que os candidatos (as) demonstram relativamente às funções e ao papel do dirigente numa Autarquia, em geral, e na área da gestão e administração geral, em particular. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;
- **Atitude e Motivação (AM):** pretende-se avaliar o comportamento do candidato (a) em termos da capacidade de liderança, nomeadamente na gestão de trabalho em equipa, relacionamento interpessoal e intergrupal, apresentação e confiança demonstrada num caso tipo. Serão também avaliados os motivos de apresentação da candidatura ao lugar e o interesse do candidato(a) para o exercício do cargo. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;
- **Expressão e fluência Verbais (EFV):** pretende-se avaliar a coerência e clareza discursiva, a riqueza do vocabular, a capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas, bem como a capacidade e rapidez de raciocínio. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores.

A Entrevista Publica de Seleção será avaliada de 0 a 20 valores, sendo cada fator avaliado da seguinte forma:

	QEP	ECA	AM	EFV
1 Valor	Desempenhou funções pouco complexas, com pouca autonomia e com fraco grau de exigência	Revela um fraco conhecimento das funções e do papel de um Dirigente nas Autarquias, bem como das competências associadas ao cargo a prover	Revela uma atitude inadequada e baixa motivação para o exercício do cargo. Não resolveu o caso apresentado.	Observação de uma insuficiente capacidade expressiva e fluência verbais
2 Valores	Desempenhou funções com alguma complexidade, com alguma autonomia e com algum grau de exigência	Revela um razoável conhecimento das funções e do papel de um Dirigente nas Autarquias, bem como das competências associadas ao cargo a prover	Revela alguma atitude e pouca motivação para o exercício do cargo ou vice-versa. Não resolveu de forma adequada o caso apresentado.	Observação de uma suficiente capacidade expressiva e fluência verbais
4 Valores	Desempenhou funções de grande complexidade, com autonomia e com acentuado grau de exigência	Revela muito bom conhecimento das funções e do papel de um Dirigente nas Autarquias, bem como das competências associadas ao cargo a prover	Revela muito boa atitude e demonstrou boa capacidade de resolução do caso apresentado. Apresentou soluções que se enquadraram na resposta expectável, quer ao nível da organização do trabalho quer ao nível da gestão da equipa e boa motivação para o exercício do cargo ou vice-versa	Observação de uma muito boa capacidade expressiva e fluência verbais
5 Valores	Demonstrou que as funções exercidas foram de grande complexidade, com grande grau de autonomia e com elevada exigência	Revela um excelente conhecimento das funções e do papel de um Dirigente nas Autarquias, bem como das competências associadas ao cargo a prover	Revela uma excelente atitude e excelente capacidade de resolução do caso apresentado. Apresentou soluções que ultrapassaram a resposta expectável, quer ao nível da organização do trabalho quer ao nível da gestão da equipa Excelente. Motivação para o exercício do cargo.	Observação de uma excelente capacidade expressiva e fluência verbais

Foi de seguida aprovada a fórmula de classificação da Entrevista Pública de Seleção que obedecerá aos seguintes parâmetros:

$$EPS = QEP + ECA + AM + EFV$$

Classificação Final (CF): a classificação final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará das classificações obtidas nos métodos de seleção definidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}5AC + 0{,}5EPS$$

Nada mais havendo a definir ou acrescentar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os seus membros.

Presidente: 1º Vogal Efetivo: 2º Vogal Efetivo: